

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUCAO No. 10 /97

Reajusta a Remuneracao do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos/MG., e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas nas Resoluções 46/96 de 31.07.96 e 57/96 de 27.12.96, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º.- A remuneracao mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 0,11% (onze centésimos percentuais) e passa a ser a partir de 1º. de Junho de 1997 R\$ 6.160,60 - seis mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos - divididos em subsídio e verba de representação na proporção estabelecida na Resolução que a fixou.

Art. 2º.- A remuneracao do Vice-Prefeito Municipal será calculada na forma disposta na Resolução 57/96 de 27.12.96 que a fixou.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em ____/____/____

Giomar Roberto da Silveira.

J. Henrique
José Argônio Ferreira
Dionísio Andrade

F. Carvalho

J. Ilmuf Gaiá

M. M. M.

Silvano de Paula Matos

Câmara Municipal de Campos Altos

Jesus Cardoso
Presidente